



## Proc. Administrativo 12.619/2026

---

**De:** Nurab M. - SEDEST-DAF-ADM-COMP

**Para:** SEDEST-GABSEC - Gabinete do Secretário

**Data:** 29/04/2026 às 08:44:09

**Setores (CC):**

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF

**Setores envolvidos:**

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF, SEDEST-DAF-ADM-COMP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS E GELÁGUA

Prezado Secretário, em atenção à solicitação encaminhada pela Coordenação do Sine-JP, Memorando (interno) 59.678/2026, referente à aquisição de um forno micro-ondas e um bebedouro geláguia, encaminho em anexo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), para análise, deliberação e posterior assinatura.

—

At.te,

Nurab Martins  
*Divisão de Compras*

*DAF - SEDEST*

**Anexos:**

DFD\_MOCRO\_ONDAS\_E\_GELAGUA\_SINE.pdf

João Pessoa, 27 de abril de 2026

À Sua Senhoria o Sr.  
Bruno Farias de Paiva

**Assunto: Solicita Abertura de Procedimento Licitatório**

Prezado Secretário, venho por meio deste encaminhar a presente solicitação para análise e deliberação, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) forno micro-ondas e 01 (um) bebedouro gelá01gua para a sede do Sine-JP, conforme elementos constantes nos autos e documentos anexos.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Identificação do Solicitante		
<b>Órgão/Entidade Solicitante:</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
<b>Responsável pela Requisição:</b>	Rebeca Sodre De Melo Da Fonseca Figueiredo (Coordenadora SINE - JP)	Matrícula: 113.070-2

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) forno micro-ondas e 01 (um) bebedouro gelágua.

**2. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Forno micro-ondas, cor branca, capacidade de 30L, classificação energética A.	UND	01

02	Bebedouro de coluna tipo geláguia, com capacidade para galão de 20L.	UND	01
----	--	-----	----

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

3.1 A presente demanda visa à aquisição de um forno micro-ondas com capacidade de 30 litros, bem como de um bebedouro de coluna tipo geláguia, compatível com galões de 20 litros, para atendimento das necessidades do Sine-JP.

3.2 A disponibilização desses equipamentos justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de apoio às atividades administrativas e ao bem-estar de servidores, colaboradores e usuários atendidos pela unidade. O forno micro-ondas permitirá o aquecimento de refeições de forma prática e segura, especialmente considerando a permanência dos servidores em jornada de trabalho corrida, com 06 horas de trabalho seguidas. Já o bebedouro é essencial para garantir o fornecimento contínuo de água potável, contribuindo para a saúde, conforto e qualidade do ambiente de trabalho.

3.3 Ressalta-se que a ausência desses itens compromete a infraestrutura mínima necessária ao pleno funcionamento da unidade, impactando diretamente nas condições de trabalho e no atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar melhores condições operacionais e de atendimento no âmbito do Sine-JP.

### **4. HISTÓRICO DO CONSUMO**

MÊS	2023	2024	2025
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	1.350,00
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0
JULHO	0	0	0
AGOSTO	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0
<b>TOTAL ANUAL</b>	0	0	0

#### 1. HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES:

ITEM	PRODUTO	UND	2023	2024	2025
01	Forno micro-ondas, cor branca, capacidade de 30L, classificação energética A.	UND	0	0	0
02	Bebedouro de coluna tipo geláguia, com capacidade para galão de 20L.	UND	0	0	1

#### 2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

			TOTAL DAS QUANTIDADES POR SETOR	
ITEM	PRODUTO	UND	SINE-JP	TOTAL SOLICITADO
01	Forno micro-ondas, cor branca, capacidade de 30L, classificação energética A.	UND	01	01

02	Bebedouro de coluna tipo geláguia, com capacidade para galão de 20L.	UND	01	01
----	--	-----	----	----

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme agendamento e cronograma definidos em comum acordo com a SEDEST.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Rua João Suassuna, 49 – Varadouro, nesta Capital, onde aguardarão tombamento.

### 4. GESTÃO DO CONTRATO

	<b>Responsável</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Fiscal Técnico</b>	Frederich Diniz Tomé de Lima	91.349-9
<b>Fiscal Administrativo</b>	Carlos Fernando Farias De Lima	112.230-1
<b>Gestor do Contrato</b>	Rebeca Sodre De Melo Da Fonseca Figueiredo	113.070-2

### 5. INFORMAR O CÓDIGO REFERENTE A FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA.

<b>SECRETARIA</b>	<b>CÓDIGO PRINCIPAL</b>	<b>RECURSO</b>
Sedest	700	Convênio

### 6. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

6.1 Os produtos adquiridos devem estar coberto por garantia legal mínima, conforme disposto no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), assegurando à Administração o direito à correção, repetição ou complementação do produto, sem ônus adicional, em caso de vícios ou falhas que comprometam sua qualidade, efetividade ou adequação ao objeto contratado.

6.2 Caso a garantia de qualidade e suporte ofertada pela contratada seja inferior ao previsto na legislação, esta deverá complementar integralmente o prazo, garantindo total assistência ao contratante. A empresa será responsável por corrigir eventuais falhas ou deficiências apresentadas pelo produto, promovendo os devidos ajustes de forma imediata, diligente e eficaz, sem prejuízo à continuidade das atividades da Secretaria.

**Rebeca Sodre De Melo Da Fonseca  
Figueiredo**  
Servidor Solicitante  
Matrícula: 113.070-2

**Bruno Farias de Paiva**  
Autorizador da Despesa  
Matrícula: 111-131-2